

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 30

LIVRO Nº G-16

TERMO Nº 12/2018

**TERMO ADITIVO A CONTRATO DE
COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A
SOCIEDADE QUINTA DO LAGO
AGROPECUÁRIA LTDA, na forma
abaixo:**

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, através da Delegação de Competência conforme Decreto 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto 006 de 1 de janeiro de 2017, neste ato representado pela **Secretaria de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1, e inscrita no CPF nº 900. 304. 007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado, **COMODATÁRIO**, e de outro **QUINTA DO LAGO AGROPECUÁRIA LTDA**, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 195, Bonsucesso, Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.410.073/0003-03, neste ato representado pelo sócio Sr. João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira profissional nº 9329 OAB/RJ e CPF nº 028.575.707-59, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **COMODANTE**, tendo em vista o processo administrativo n. **372/2016**, tem entre si avençado o presente termo Aditivo ao contrato lavrado sob o Termo nº 34/16, Livro F-60, com fundamento no artigo 62, § 3º, I, c/c 24, X da Lei 8. 666/93, c/c art. 579 do Código de Civil, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato de comodato do imóvel situado à Estrada do Sertão, s/nº, vale do Carangola - Petrópolis, com o objetivo específico de instalação do CRAS CARANGOLA, livre de ônus de quaisquer dívidas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato de comodato, a contar do término do contrato anterior. **Parágrafo Único:** o contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, atendendo a vontade das partes. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.*****

Petrópolis, 02 de março de 2018.

**Município de Petrópolis - Secretária de Assistência Social - Delegação de
Competência, Decreto 006/2017 de 01/01/2017**

**Diretora do DELCA – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência, Portaria nº
115 de 20/04/2017**

Comodante